



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Josenias França do Nascimento

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente

Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)





8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Decisão de arquivamento

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 06 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0315, tendo em vista que o conteúdo dos últimos relatórios elaborados apontam melhora na situação problemática apresentada inicialmente, não se encontrando os idosos em situação de risco, além do desejo dos mesmos em encerrar o acompanhamento à sua família.

Aracaju, 07 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por meio da 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, promoveu, na presente data, audiência pública referente ao procedimento tombado sob nº 11.15.01.0286, cujo objeto corresponde ao possível desenvolvimento de programa voltado à solicitação da carteira de "passe livre" por meio da internet.

Aracaju, 28 de junho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará, no dia 15 de agosto de 2016, às 08:30 horas, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, Audiência Pública, para que sejam apresentadas as medidas adotadas no sentido de realizar a adequação dos veículos escolares vinculados à SEED (PROEJ nº 11.12.01.0068).

Aracaju, 07 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça



4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará, no dia 15 de agosto de 2016, às 9:30 horas, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, Audiência Pública para que sejam apresentadas informações concretas das ações efetuadas bem como o cronograma para execução das obras na piscina do CER II (PROEJ nº 11.13.01.0034).

Aracaju, 07 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará, no dia 05 de agosto de 2016, às 8:30 horas, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, Audiência Pública, para que sejam apresentados documentos descritivos da colaboração da FASE e da EMSURB no Projeto Praia para Todos. (PROEJ nº 11.14.01.0235).

Aracaju, 07 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará, no dia 03 de agosto de 2016, às 8:30 horas, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, Audiência Pública, para discutir questão relacionada à inexistência de vagas para pessoas com deficiência no Condomínio Absoluto e ao piso utilizado em toda a área comum do referido condomínio que é intertravado e faz as cadeiras de roda enganchar e trepidar (PROEJ nº 11.16.01.0143).

Aracaju, 07 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Aviso de Promoção de Arquivamento





O Ministério Público do Estado de Sergipe, por meio da 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, promoveu, na presente data, audiência pública referente ao procedimento tombado sob nº 11.16.01.0152, cujo objeto corresponde ao encerramento das atividades assistenciais promovidas pela "Casa de Apoio O Bom Samaritano".

Aracaju, 28 de junho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto
Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Aviso de Promoção de Arquivamento

INQUÉRITO CIVIL Nº 11.15.01.0124

O Ministério Público do Estado de Sergipe, na presente data, por meio da 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, promoveu o arquivamento do Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0124, tendo por objeto a apuração da suposta situação de risco/vulnerabilidade da idosa R. C.

Aracaju, 30 de junho de 2016

Cecília Nogueira Guimarães Barreto
Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Aviso de Promoção de Arquivamento

INQUÉRITO CIVIL Nº 11.14.01.0234

O Ministério Público do Estado de Sergipe, na presente data, por meio da 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, promoveu o arquivamento do Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.14.01.0234, tendo por objeto a apuração da suposta situação de risco/vulnerabilidade da idosa M. C. J. S.

Aracaju, 30 de junho de 2016

Cecília Nogueira Guimarães Barreto
Promotora de Justiça

INQUÉRITO CIVIL Nº 11.15.01.0124

O Ministério Público do Estado de Sergipe, na presente data, por meio da 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, promoveu o arquivamento do Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0124, tendo por objeto a apuração da suposta situação de risco/vulnerabilidade da idosa R. C.

Aracaju, 30 de junho de 2016

Cecília Nogueira Guimarães Barreto
Promotora de Justiça





4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Aviso de Promoção de Arquivamento

INQUÉRITO CIVIL Nº 11.15.01.0124

O Ministério Público do Estado de Sergipe, na presente data, por meio da 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos Cidadão, promoveu o arquivamento do Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0124, tendo por objeto a apuração da suposta situação de risco/vulnerabilidade da idosa R. C.

Aracaju, 30 de junho de 2016

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

INQUÉRITO CIVIL Nº 11.15.01.0164

O Ministério Público do Estado de Sergipe, na presente data, por meio da 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos Cidadão, promoveu o arquivamento do Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0164, tendo por objeto a adequação do estabelecimento Estacionamento JB às normas de acessibilidade.

Aracaju, 30 de junho de 2016

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Aviso de Promoção de Arquivamento

INQUÉRITO CIVIL Nº 11.15.01.0250

O Ministério Público do Estado de Sergipe, na presente data, por meio da 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos Cidadão, promoveu o arquivamento do Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0250, tendo por objeto a inserção da idosa N. M. M. S em instituição de longa permanência.

Aracaju, 30 de junho de 2016

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

INQUÉRITO CIVIL Nº 11.15.01.0124

O Ministério Público do Estado de Sergipe, na presente data, por meio da 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos Cidadão, promoveu o arquivamento do Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0124, tendo por objeto a apuração da suposta situação de risco/vulnerabilidade da idosa R. C.

Aracaju, 30 de junho de 2016





Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 299/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, ao 01 dia de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0161, tendo por objeto apurar a notícia de que a idosa E. não está recebendo a devida assistência dos filhos, estando mal cuidada e vivendo em um quarto escuro sem tomar sol.

Aracaju, 07 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 300/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 05 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0159, tendo por objeto apurar a notícia de que o Sr. M. M. de A., pessoa com deficiência mental e usuário de drogas, tem causado inúmeros transtornos e perturbações às idosas M. de L. M. F. e L. M. F..

Aracaju, 07 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 301/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 05 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0083, tendo por objeto apurar a notícia de que o idoso R. B. de J. é mantido em cárcere privado pela filha M. da C. de J. e pelo neto I. de J., que não o alimentam corretamente e fazem uso de suas finanças, sem prestar contas aos demais familiares, além de impedir o idoso de ter contato telefônico com os outros filhos.



Aracaju, 07 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Decisão de arquivamento

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 06 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0221, tendo em vista o exaurimento do objeto, uma vez que tanto a adequação quanto a distribuição das vagas de estacionamento para as pessoas com deficiência e idosos no centro de Aracaju/SE estão em consonância com a legislação pátria.

Aracaju, 07 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Decisão de arquivamento

O Ministério Público do Estado de Sergipe, ao 01 dia de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0065, tendo em vista que a situação de vulnerabilidade em que se encontrava a idosa cessou com a significativa melhoria na dinâmica familiar e convivência com os demais moradores do condomínio, além da satisfatória efetivação dos cuidados com a saúde física e mental da senil.

Aracaju, 07 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Decisão de arquivamento

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0141, tendo em vista o exaurimento do objeto, uma vez que todas as normas de acessibilidade estão sendo atendidas de modo satisfatório.

Aracaju, 07 de julho de 2016.



Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Riachuelo

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 013/2016

PROEJ N.º 28.16.01.0061

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por seu Presentante signatário, no exercício de sua atribuição institucional de Curador do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 129, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea "a", I e artigo 26, I, todos da Lei Federal nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 02/90; artigo 1º, artigo 5º, I, artigo 8º, § 1º, todos da Lei n.º 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº 08/2015 - CPJ e Resolução n.º 23/07 - CNMP, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção de direitos de interesses difusos e coletivos, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II e III, da Constituição Federal e art. 118, II e III, da Constituição Estadual, bem como art. 4º, II e III, da Lei Complementar Estadual n.º 02/90);

CONSIDERANDO a instauração de procedimento no âmbito desta Promotoria de Justiça em razão de denúncia cujo objeto diz respeito a suposta preterição de candidatos aprovados em concurso público realizado no município de Riachuelo, ante a convocação e nomeação da Sr.ª Jandeci Cavalcante, irmã do Vereador Givanildo Cavalcante Bezerra, que faz parte do grupo político do atual governo de Riachuelo;

CONSIDERANDO que os elementos de prova até então colhidos apontam para a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais;

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, pelas razões acima indicadas, motivo pela qual determina:

1) Registrar, autuar e fazer a numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento, iniciando-se por esta portaria;

2) Em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso VI, da Resolução nº. 08/2015-CPJ, nomeio para funcionar como Secretária do presente feito a Sr.ª Eliane Carneiro Franco, Requisitada lotada nesta Promotoria de Justiça, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes à sua função, atuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica;

3) Comunique-se à Coordenadoria Geral;

4) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), em atendimento ao contido na Portaria n.º 2.254/2015-PGJ.

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.

Riachuelo, 04 de julho de 2016

Lúcio José Cardoso Barreto Lima

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Riachuelo

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 012/2016

PROEJ N.º 28.16.01.0058

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por seu Presentante signatário, no exercício de sua atribuição



institucional de Curador do Meio Ambiente, com fulcro nos artigos 127 e 129, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea "a", I e artigo 26, I, todos da Lei Federal nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 02/90; artigo 1º, artigo 5º, I, artigo 8º, § 1º, todos da Lei n.º 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº 08/2015 - CPJ e Resolução n.º 23/07 - CNMP, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção de direitos de interesses difusos e coletivos, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II e III, da Constituição Federal e art. 118, II e III, da Constituição Estadual, bem como art. 4º, II e III, da Lei Complementar Estadual n.º 02/90);

CONSIDERANDO denúncia prestada perante a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe, cujo objeto diz respeito à extração de areia do rio Sergipe nas proximidades do município de Riachuelo;

CONSIDERANDO que os elementos de prova até então colhidos apontam para a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais;

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, pelas razões acima indicadas, motivo pela qual determina:

1) Registrar, autuar e fazer a numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento, iniciando-se por esta portaria;

2) Em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso VI, da Resolução nº. 08/2015-CPJ, nomeio para funcionar como Secretário do presente feito o Sr. Allan Davis Carvalho Machado, Técnico lotado nesta Promotoria de Justiça, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes à sua função, atuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica;

3) Comunique-se à Coordenadoria Geral;

4) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), em atendimento ao contido na Portaria n.º 2.254/2015-PGJ.

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.

Riachuelo, 1º de julho de 2016

Lúcio José Cardoso Barreto Lima

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Poço Verde

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 22/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 02 dias de maio de 2016, através da Promotoria de Justiça de Poço Verde, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 07.15.01.0112, tendo por objeto averiguar supostas irregularidades no prédio do SAMU no Município de Poço Verde.

Poço Verde, 02 de maio de 2016.

Márcia Jaqueline Oliveira Santana

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Poço Verde

Audiência Pública

TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA





Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2016, no Auditório do Fórum José de Carvalho Deda, Poço Verde/SE, na presença da Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana, compareceram a Procuradora do Município, Rayane Michelle da Silva Moraes, Edimar Ferreira de Oliveira, Diretor do DMTT, José Ivan Ribeiro dos Santos Filho, Agente do DMTT, bem como as autoridades, mototaxistas e populares relacionados em lista anexa, para tratar de assuntos relacionados ao serviço de mototáxi no Município de Poço Verde.

Aberta a audiência, após deliberações, foi apresentado o projeto de Lei Municipal atinente a regulamentação do serviço de mototáxi no Município.

Após discussões, ficou decidido que o executivo municipal encaminhará o Projeto de Lei no prazo de 05 (cinco) dias úteis para votação na Câmara Municipal.

Nada mais dito, foi encerrado o presente Termo.

Márcia Jaqueline Oliveira Santana

Promotora de Justiça

Rayane Michelle da Silva Moraes

Edimar Ferreira de Oliveira

José Ivan Ribeiro dos Santos Filho

Promotoria de Justiça de Poço Verde

Portaria de instauração de Procedimento Investigatório Criminal

PORTARIA n.º 20/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 05 dias de maio de 2016, através da Promotoria de Justiça de Poço Verde, instaurou o Procedimento Investigatório Criminal, tombado no sistema PROEJ sob o nº 07.16.01.0056, tendo por objeto averiguar apurar prática de criminosa pela Sra. conhecida por "Maria dos Cachorros".

Poço Verde, 05 de maio de 2016.

Márcia Jaqueline Oliveira Santana

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Poço Verde

Portaria de instauração de Procedimento Investigatório Criminal

PORTARIA n.º 21/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 05 dias de maio de 2016, através da Promotoria de Justiça de Poço Verde, instaurou o Procedimento Investigatório Criminal, tombado no sistema PROEJ sob o nº 07.16.01.0053, tendo por objeto averiguar apurar prática de criminosa pelo Sr. Paulo Timóteo de Souza.

Poço Verde, 05 de maio de 2016.



Márcia Jaqueline Oliveira Santana

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Poço Verde

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 17/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 05 dias de abril de 2016, através da Promotoria de Justiça de Poço Verde, instaurou o Procedimento Preparatório, tombado no sistema PROEJ sob o nº 07.16.01.0002, tendo por objeto a regularização da situação das atividades da Oficina Star Paint quanto aos transtornos causados a sua vizinhança.

Poço Verde, 05 de abril de 2016.

Márcia Jaqueline Oliveira Santana

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Poço Verde

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 18/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 20 dias de abril de 2016, através da Promotoria de Justiça de Poço Verde, instaurou o Procedimento Preparatório, tombado no sistema PROEJ sob o nº 07.16.01.0005, tendo por objeto averiguar a regularidade do fechamento de escolas no Município de Poço Verde.

Poço Verde, 20 de abril de 2016.

Márcia Jaqueline Oliveira Santana

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Poço Verde

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 032/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 7 dias de julho de 2016, através da Promotoria de Justiça de Poço Verde, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 07.16.01.0046, tendo por objeto implantar o Sistema Municipal de Meio Ambiente.

Poço Verde, 6 de julho de 2016.





Márcia Jaqueline Oliveira Santana

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Poço Verde

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 14/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 15 dias de março de 2016, através da Promotoria de Justiça de Poço Verde, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 07.15.01.0084, tendo por objeto a regularização da prestação do serviço de saúde no Município de Poço Verde.

Poço Verde, 15 de março de 2016.

Márcia Jaqueline Oliveira Santana

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Poço Verde

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 15/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 21 dias de março de 2016, através da Promotoria de Justiça de Poço Verde, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 07.15.01.0088, tendo por objeto a regularização da situação dos garis em suposto desvio de função no Município de Poço Verde.

Poço Verde, 21 de março de 2016.

Márcia Jaqueline Oliveira Santana

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Poço Verde

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 16/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 21 dias de março de 2016, através da Promotoria de Justiça de Poço Verde, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 07.15.01.0087, tendo por objeto a regularização da situação dos condutores dos veículos do SAMU, do Município de Poço Verde, quanto à devida habilitação para o encargo.

Poço Verde, 21 de março de 2016.



Márcia Jaqueline Oliveira Santana

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Poço Verde

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 19/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 15 dias de abril de 2016, através da Promotoria de Justiça de Poço Verde, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 07.15.01.0107, tendo por objeto averiguar a regularidade dos procedimentos investigativos envolvendo as supostas fraudes contra o Seguro DPVAT.

Poço Verde, 15 de abril de 2016.

Márcia Jaqueline Oliveira Santana

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Socorro

Decisão de arquivamento

Ref. Procedimento Administrativo Preparatório nº 63160100009

Trata-se de Procedimento instaurado considerando ofício enviado pela ANP-Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustível, noticiando irregularidade praticada pelo Reclamado.

Recebida a reclamação, foi a mesma convertida em Procedimento Administrativo, sendo designada audiência para a oitiva do RECLAMANTE que informou que na fiscalização, objeto dos autos, foi constatado que o lacre do aferidor" estava com o plástico soltando". Surpreendido com dita constatação, o próprio preposto do RECLAMADO, sugeriu que o representante da ANP, conferisse o aferidor, tendo na ocasião até demonstrado que o aferidor tinha sido fiscalizado pelo IMETRO, uma semana antes. O representante da ANP, conferiu o aferidor e constatou que não havia irregularidade alguma, vez que o líquido que ali se encontrava, qual seja, a gasolina, estava de acordo com as normas, não havendo qualquer indício de lesão ao consumidor. Diante da situação, o fiscal da ANP afirmou que, em que pese não haver problema em relação à quantidade de gasolina no aferidor, seria necessário tudo ser comunicado à ANP, ou seja, o rompimento do lacre. Disse acreditar que o plástico rompeu em razão da substância armazenada que tem natureza corrosiva e a própria maresia, inexistindo portanto dolo ou má fé por parte da empresa, que inclusive já teve que acionar algumas vezes o IMETRO ao perceber que o lacre está na iminência de romper. Informou ainda que obteve decisão desfavorável junto à ANP, tendo que efetuar o pagamento de multa no valor de R\$11.000,00(onze mil reais), até porque, não é interessante para o PETROX ficar com uma multa sem pagamento junto à ANP.

Sendo necessário averiguar se houve a prática de infração penal, foi oficiada a ANP que nos enviou cópia da decisão relativa ao ato de infração objeto dos autos, acompanhada dos documentos que instruirão o procedimento.

Analisando os autos, é de se verificar que o RECLAMADO foi condenado administrativamente, em razão da prática da infração descrita no artigo 3º inciso XVIII, da Lei Nº 9847/1999.

Velejando pelas noções básica que fazem de um fato o típico, temos que esse só se verifica com a existência duma conduta



humana - DOLOSA ou CULPOSA - que haja um resultado; que se note um nexo de causalidade entre a conduta e o resultado; e, por fim, que se tenha uma previsão legal para o fato - a TIPICIDADE.

No caso em tela, em primeiro plano, antes mesmo de atingirmos outros elementos, necessário é auferirmos se o fato está descrito na norma penal incriminadora como infração penal.

Neste sentido, analisando a norma, vê-se que a conduta descrita no artigo 1º, inciso I, da Lei Nº 8176/91, não contempla a forma culposa, ou seja, exige-se para a sua configuração o dolo.

In casu, por mais que vasculhemos os autos ou que outras providências sejam ordenadas, em canto algum pode se vislumbrar, com máxima certeza, ter o RECLAMADO praticado o fato dolosamente, o que denota não haver prática de conduta delituosa, em razão da inexistência de fato típico.

A bem da verdade, na decisão proferida pela ANP, não houve a indagação dos desígnios, ou seja, não foi verificado se o Reclamado agiu com dolo ou culpa, por ser tratar de tipo infracional administrativo, como foi ressaltado na decisão proferida no processo administrativo instaurado junto à ANP.

Ex positis, não mais divisando quaisquer diligências cabíveis à espécie, determino o arquivamento do presente Procedimento Administrativo Preparatório, submetendo-o à elevada apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Cientifique-se as partes e após a devida comprovação de cumprimento do ato, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo máximo de 03 dias, tudo de acordo com o que preceitua o artigo 36, § 6º, da Resolução nº 008/2015-CPJ. Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro, 06 de julho de 2016.

Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes

PROMOTORA DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA N.º 12/2016, de 06 de julho de 2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por intermédio da Promotora de Justiça, Dra. GICELE MARA CAVALCANTE D'AVILA FONTES, no uso das atribuições inerentes à Promotoria do Consumidor e de Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Nossa Senhora do Socorro-SE; bem como:

Considerando o teor dos autos da Reclamação tombada sob o nº 6316010117, onde o RECLAMANTE MAYCON SANTOS MENEZES, residente e domiciliado na Quadra 10, Nº 18, Conjunto Neuzice Barreto Lima Marcos Freire I (atrás da Aribé Motos), neste município, sustenta que os postes de iluminação pública foram instalados muito próximos aos imóveis, podendo vir a gerar danos a seus ocupantes e transeuntes;

Considerando que incumbe ao Ministério Público "a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CF/88) e, para tanto lhe compete promover o Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública visando a proteção do patrimônio público e social, meio ambiente, saúde e de outros interesses difusos e coletivos" (art. 129, III, da CF/88);

Considerando a necessidade de se colher esclarecimentos complementares acerca da problemática objeto do procedimento acima epigrafado;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Preparatório, pelas razões acima indicadas e à vista do quanto informado na documentação inserta nos autos, determinando-se para tanto:

Nomear para funcionar como Secretário do presente feito Francisco Modesto dos Passos Neto, Analista do Ministério Público (art. 9º, inciso VI, e art. 15, § 3.º, ambos da Resolução nº 008/2015 - CPJ), que deverá prestar compromisso legal e, logo em



seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

1 - Autuar e registrar no PROEJ o presente Procedimento Administrativo, com toda a documentação existente na Notícia de Fato (art. 16, da Resolução n.º 008/2015 - CPJ);,

2 - Remeter cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (art. 15, § 1.º, da Resolução n.º 008/2015 - CPJ).

3 - Afixar a Portaria no local de costume e promover a sua publicação (art. 9.º, inciso VII, da Resolução n.º 008/2015 - CPJ).

4- Designo audiência para o próximo dia 20 de julho, às 09:00 horas, devendo para tanto serem intimadas as partes.

Autuada. Cumpra-se.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 06 de julho de 2016

Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes

PROMOTORA DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 16/2016

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana, ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA, no uso de uma de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO o ofício 098/2016 - 4ª Cia/ 3º BPM, que relata a impossibilidade de policiamento no evento Seresta, no local denominado Bar de Ilda Coquetel, no dia 09/07/2016;

CONSIDERANDO o despacho de f. 04, exarado na notícia de fato nº 51.16.01.0014;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Atue como secretária do feito, sob compromisso, a Sra. LUZINETE APARECIDA MENDONÇA, Técnica do Ministério Público do Estado de Sergipe;

III - registre-se no PROEJ;

IV - arquite-se cópia da presente portaria;



- V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;
- VI - afixe-se cópia da portaria no mural dessa Promotoria de Justiça;
- VII - aguarde-se posterior determinação.

Itabaiana, 01 de julho de 2016.

ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 15/2016

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana, ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA, no uso de uma de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a notícia de fato nº 51.16.01.0013, em que o CAOP de Segurança Pública visa verificar a instalação e o funcionamento do Conselho municipal de segurança do município de Itabaiana;

CONSIDERANDO o despacho de f. 26, exarado na notícia de fato nº 51.16.01.0013;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
- II - Atue como secretária do feito, sob compromisso, a Sra. LUZINETE APARECIDA MENDONÇA, Técnica do Ministério Público do Estado de Sergipe;
- III - registre-se no PROEJ;
- IV - arquite-se cópia da presente portaria;
- V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;
- VI - afixe-se cópia da portaria no mural dessa Promotoria de Justiça;
- VII - aguarde-se posterior determinação.

Itabaiana, 30 de junho de 2016.



ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 14/2016

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana, ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA, no uso de uma de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a reclamação contida na notícia de fato nº 51.16.01.0012, em que a Sra. Tatiana Pinheiro da Cruz relata a respeito de um Registro Policial de Ocorrência prestado contra seu irmão Michel Platini Pinheiro Silva, não tendo, porém, nenhuma informação detalhada sobre este registro até a data da reclamação;

CONSIDERANDO o despacho de f. 06, exarado na notícia de fato nº 51.16.01.0012, que se refere à reclamação supracitada;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Atue como secretária do feito, sob compromisso, a Sra. LUZINETE APARECIDA MENDONÇA, Técnica do Ministério Público do Estado de Sergipe;

III - registre-se no PROEJ;

IV - arquite-se cópia da presente portaria;

V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;

VI - afixe-se cópia da portaria no mural dessa Promotoria de Justiça;

VII - aguarde-se posterior determinação.

Itabaiana, 30 de junho de 2016.

ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Criminal - Itabaiana





Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 13/2016

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana, ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA, no uso de uma de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO o documento de fls. 04 e 05, que contesta dívida cobrada pelo Estado de Sergipe a Evandro Santos Leite, referente a impostos estaduais não recolhidos;

CONSIDERANDO o despacho de f. 06, exarado na notícia de fato nº 51.16.01.0011, que se refere à reclamação supracitada;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Atue como secretária do feito, sob compromisso, a Sra. LUZINETE APARECIDA MENDONÇA, Técnica do Ministério Público do Estado de Sergipe;

III - registre-se no PROEJ;

IV - arquite-se cópia da presente portaria;

V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;

VI - afixe-se cópia da portaria no mural dessa Promotoria de Justiça;

VII - aguarde-se posterior determinação.

Itabaiana, 28 de junho de 2016.

ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 12/2016

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana, ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA, no uso de uma de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº





02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a declaração prestada pela senhora Maria Creusa Cardoso (f. 03), referente a uma dívida, em dinheiro, a que a devedora Neide Andrade Lima se recusa a quitar;

CONSIDERANDO o despacho de f. 05, exarado na notícia de fato nº 51.16.01.0010, que se refere à reclamação supracitada;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Atue como secretária do feito, sob compromisso, a Sra. LUZINETE APARECIDA MENDONÇA, Técnica do Ministério Público do Estado de Sergipe;

III - registre-se no PROEJ;

IV - archive-se cópia da presente portaria;

V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;

VI - afixe-se cópia da portaria no mural dessa Promotoria de Justiça;

VII - aguarde-se posterior determinação.

Itabaiana, 28 de junho de 2016.

ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)



11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO de 06 de julho de 2016, que torna sem efeito a nomeação de Débora da Silva Andrade para o cargo de Analista do Ministério Público, Área Direito, nível superior, símbolo NS-1, referência 1, constante do Ato datado de 27 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe nº 175, de 27 de junho de 2016, em razão de sua desistência, em caráter irretratável, da classificação original, de modo a ser reposicionada em último lugar na lista de aprovados.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site www.mpse.mp.br

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO